
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 15/85.

Dispõe sobre a verba para pronto atendimento e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 2.100,000 (Dois milhões e cem mil cruzeiros) o valor da verba para pronto atendimento da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de março de 1985.

Parágrafo Único – A liberação do valor ora fixado será feita em (03) três parcelas iguais à proporção que se verificarem as necessidades de atendimento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução nº 07/85.

Sala de Reunião da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de março 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCÊZ

2º Secretário

DOE Nº 25.456, DE 25/03/1985.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.